



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

**-----JOSÉ MANUEL CALDEIRA SANTOS, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA
À CINTA: -----**

----- TORNA PÚBLICO, nos termos do disposto no artigo 91 conjugado no n.º4 do artigo 92 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro que na reunião ordinária desta Câmara realizada no dia vinte e quatro de setembro de dois mil e doze, cuja ata se encontra devidamente aprovada, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

ORDEM DO DIA

----- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: - A Câmara Municipal tomou conhecimento da existência de fundos através do resumo diário de tesouraria do dia vinte e um do mês de setembro do ano dois mil e doze que acusa o saldo disponível de: -----

Dotações Orçamentais – Trezentos e trinta e sete mil duzentos e noventa e sete euros e vinte cêntimos. -----

Dotações não Orçamentais – Cento e noventa e dois mil cinquenta e um euros e setenta e dois cêntimos. -----

----- APROVAÇÃO DA ACTA: - Deliberado por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária realizada no dia cinco de setembro do ano de dois mil e doze, dispensando-se a sua leitura em virtude de a mesma ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

01 - COMPETÊNCIA EXCEPCIONAL – DECISÕES

----- Ratificação dos ofícios dirigidos a instituições de crédito para apresentação de proposta de empréstimo de reequilíbrio financeiro até ao montante de três milhões e quatrocentos mil euros. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----

----- Despacho datado do dia vinte de setembro do presente ano que concedeu a licença especial do ruído a Vitor Manuel Madeira Filipe. ---

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----

08 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO ESTRUTURAL PELO MUNICÍPIO, ARTIGO 9º DO DECRETO-LEI N.º 38/2008, DE 7 DE MARÇO: Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi presente a proposta que a seguir se transcreve. -----

PROPOSTA

Declaração de situação de desequilíbrio financeiro estrutural pelo município, cfr. artigo 9º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março.

Conforme é referido no Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março, “... a promoção da sustentabilidade local, mesmo nos casos de municípios com endividamento excessivo, justifica igualmente regimes excepcionais de endividamento que viabilizem o desenvolvimento de operações de reabilitação urbana ou o desenvolvimento de projetos com financiamento proveniente de fundos comunitários.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

Contudo, verificando-se a persistência de algumas situações de desequilíbrio financeiro de carácter conjuntural ou estrutural ao nível de algumas autarquias locais, tal determina, nos termos da [Lei das Finanças Locais](#), a necessidade da sua sujeição a operações específicas através da adoção de planos de saneamento ou de reequilíbrio financeiro”.

Atendendo ao agravamento da situação económica e financeira do país, assiste-se igualmente à deterioração da situação económica e financeira dos municípios, em especial dos mais pequenos, particularmente dependentes das transferências da Administração Central, que têm vindo a reduzir nos últimos anos. É neste contexto, em que assiste do agravamento dos **Indicadores de base para determinação da situação de Saneamento ou Reequilíbrio Financeiro**, que passaram de uma situação enquadrável no Saneamento Financeiro (à data de Junho de 2011) para um enquadramento do município numa **situação de desequilíbrio financeiro estrutural**. Desta forma, o estudo e plano de saneamento financeiro aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de Junho, cuja tramitação de pedido de empréstimo não chegou a ser formalizado por se assistir a um “desinteresse” generalizado das instituições bancárias na conceção de crédito, é agora reformulado, de acordo com a evolução económica e financeira do município e enquadramento na situação de Reequilíbrio Financeiro, passando a refletir essa nova realidade.

Assim, com base no Decreto-Lei n.º **38/2008**, de 7 de Março, que densifica as regras dos regimes jurídicos do saneamento financeiro municipal e do reequilíbrio financeiro municipal, previstos nos [artigos 40.º e 41.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro \(LFL\)](#), e o disposto nos artigos 8º, 9º e 11º do referido Decreto-Lei, vem o Presidente da Câmara propor à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal que deliberem sobre a **Declaração de situação de desequilíbrio financeiro estrutural** por iniciativa do **município**.

Paços do Concelho, 20 de Setembro de 2012.

O Presidente da Câmara

José Manuel Caldeira Santos



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

----- Depois de devidamente analisada a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com a abstenção dos Vereadores senhor António Eduardo Jorge Morgado e senhora Maria do Céu Quintas, aprovar a declaração de situação de desequilíbrio financeiro estrutural, mais deliberando ainda submete-la à consideração e votação da Digníssima Assembleia Municipal.

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE ADESÃO AO PROGRAMA I DO PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA LEI N.º 43/2012, DE 28 DE AGOSTO E PORTARIA N.º 281-A/2012, DE 14 DE SETEMBRO QUE PROCEDE À REGULAMENTAÇÃO DA REFERIDA LEI: Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi presente a proposta que a seguir se transcreve: -----

PROPOSTA de DELIBERAÇÃO

De Adesão ao Programa I do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) e apresentação do Plano de Ajustamento Financeiro no âmbito da Lei n.º 43/2012, de 28 de Agosto e Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro que procede à regulamentação da referida Lei.

Considerando que,

O Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), criado pela Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto tem por objeto a regularização do pagamento de dívidas dos municípios vencidas há mais de 90 dias, registadas na Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) relativas a 31 de março de 2012;

E que a adesão do Município ao respetivo Programa se efetua através de pedido , aprovado pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, dirigido à Comissão de Análise do PAEL, no prazo de 20 dias seguidos, após a publicação do



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

formulário a aprovar mediante portaria dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e das autarquias locais;

Que o pedido de adesão será acompanhado por um Plano de Ajustamento Financeiro (Plano) com um horizonte temporal equivalente ao do empréstimo a conceder pelo Estado, devendo conter um conjunto de medidas específicas e quantificadas, que evidenciem o restabelecimento da situação financeira do município, que no caso concreto será ainda acompanhado pelo dossier técnico de Reequilíbrio Financeiro, conforme se apresenta no ponto seguinte da ordem de trabalhos da Assembleia Municipal,

Deverá a Excelentíssima Assembleia deliberar sobre a **autorização de Adesão do Município ao Programa I do PAEL** nos termos a detalhar no ponto 2.6 da Ordem de Trabalhos.

Paços do Concelho, 20 de Setembro de 2012.

O Presidente da Câmara

José Manuel Caldeira Santos

----- Seguidamente foi cedida a palavra ao Vereador senhor António Eduardo Jorge Morgado que referiu: “Aceitamos e concordamos com a listagem de dívidas apresentadas e que serão integradas nesse pagamento de reestruturação financeira, pelo que votamos a favor das faturas que vão ser pagas em atraso superior a noventa dias.” -----

----- Não havendo outras intervenções a registar foi a proposta de adesão posta à votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, mais deliberando ainda submeter a presente proposta à consideração e votação da Digníssima Assembleia Municipal. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE APRESENTAÇÃO CONJUNTA DE UM PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO E PROGRAMA DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, APRESENTANDO PARA O EFEITO, O DOSSIER TÉCNICO DE PROPOSITURA DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, QUE É COMPOSTO DE ESTUDO ECONÓMICO E FINANCEIRO E DO PLANO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATUALIZADO COM O ESTADO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PELO PERÍODO DE VINTE ANOS, SEM PERÍODO DE CARÊNCIA, DO MONTANTE ELEGÍVEL DO PAEL E, DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO COM UMA ENTIDADE BANCÁRIA, DE IGUAL PERÍODO DE DURAÇÃO E PERÍODO DE CARÊNCIA ATÉ CINCO ANOS, ATÉ AO VALOR DO REMANESCENTE DA DÍVIDA DE CURTO PRAZO NÃO ENQUADRADA NO VALOR ELEGÍVEL DO PAEL, RELATIVO AO PLANO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO:

Presente uma proposta de deliberação de apresentação conjunta de um plano de Ajustamento Financeiro e Programa de Reequilíbrio Financeiro, apresentando para o efeito, o dossier técnico de propositura de Reequilíbrio Financeiro, que é composto de estudo Económico e Financeiro e do Plano de Reequilíbrio Financeiro e autorização de contratualizado com o estado de um empréstimo de médio e longo prazo, pelo período de vinte anos, sem período de carência, do montante elegível do PAEL e, de um empréstimo de médio e longo prazo com uma entidade bancária, de igual período de duração e período de carência até cinco anos, até ao valor do remanescente da dívida de curto prazo não enquadrada no valor elegível do PAEL, relativo ao plano de Reequilíbrio Financeiro, e que aqui se dá por reproduzido ficando um exemplar do mesmo arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal que referiu: “Senhora Vereadora e Senhores Vereadores permitam-me que explicito as razões e necessidade da aprovação deste plano de reequilíbrio financeiro em conjunto com o plano de ajustamento financeiro promovido pelo governo. -----

----- Vamos através destes instrumentos legais sanear as contas da autarquia de forma a que possamos no futuro fazer face ao passivo da Câmara Municipal, que em 2005 era de 12 milhões de euros, e neste momento se situa sensivelmente nos 16 milhões euros. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

----- Com estas duas hipóteses, passamos a fazer face ao dia a dia da Câmara sem grandes conturbações financeiras, diluindo desta forma a dívida que neste momento se encontra coberta financeiramente pela banca a curto prazo, o que torna muito difícil a sua amortização tendo em conta que o prazo de pagamento é de apenas 2 a 4 anos, conforme os acordos estabelecidos com a banca. -----

----- Desta forma estaremos a aliviar os compromissos do futuro. Também nós fomos confrontados com a mesma situação. Estamos a assumir compromissos que outros deixaram para pagar em 20 anos comprometendo o que é a nossa gestão. -----

----- Desta forma estaremos também a contribuir para que no futuro se continue a fazer face às dificuldades financeiras com menos dificuldades.”

----- Solicitou a palavra o Vereador senhor António Eduardo Jorge Morgado que referiu: “A Câmara de Freixo atingiu uma situação de ter que assumir um desequilíbrio financeiro estrutural. Tal facto, se por um lado permite recorrer a crédito bonificado, por outro, leva a que se crie uma situação de endividamento por anos excessivos, que comprometerão concertada necessidade de investimento municipal em anos vindouros; a juntar a isso haverá as penalizações que a Lei prevê, tais como o IMI.” -----

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal que referiu: “Relativamente à posição dos Vereadores do PSD, eu quero dizer o seguinte, é que é importante saber quem é que comprometeu e quem é que contraiu a dívida de forma a que agora nos próximos vinte anos ela seja suportada por aqueles que virão, porque no fundo aquilo que está em causa é que nós apenas comprometemos o futuro em cerca de seis milhões de euros, já com todos estes projetos englobados, porque o compromisso vem do passado, há doze milhões de euros que vêm do passado e que, grosso modo temos que falar neles. -----

----- Quem começou a comprometer o futuro foram exatamente aqueles que começaram a optar por diluir a dívida a vinte anos e por endividar o Município da forma como o fizeram, muitas vezes até com empréstimos que não tinham nada a ver com investimentos necessários. Que fique bem claro que o Executivo que agora lidera o Município não se considera, de forma alguma, responsável por esta situação, esta situação advém desse avolumar de dívida até há algum tempo que perfazia nessa altura doze milhões de euros e que nós assumimos e que tivemos que lidar com eles. ---



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

----- O montante de dívida que este Executivo contraiu, contraiu-o com a perfeita e nítida sensação de que queria aproveitar o maior número de fundos comunitários possível, de forma a dotar o Concelho de infraestruturas que achávamos importantíssimas, nomeadamente, a infraestrutura de drenagem da Vila que é importante para os vindouros e para aqueles que eventualmente vão ter resultado dessa infraestrutura, para além de outras infraestruturas que também aqueles que, durante estes vinte anos vão ter que fazer esse esforço, também vão usufruir delas e, portanto julgamos nós que a dívida contraída com a responsabilidade do atual Executivo é uma dívida responsável, necessária e que, com toda a certeza, vai trazer resultados para os vindouros.” -----

----- Relativamente à aplicação das taxas do IMI, devo salientar que não vai haver grandes constrangimentos imputados aos munícipes e consagrado no PAEL, porquanto a maioria das propostas dos Municípios do distrito de Bragança para 2012 é exatamente idêntica à nossa, como facilmente se verifica no portal das Finanças na rubrica taxas município 2012. -----

----- Os Municípios alteraram as respetivas taxas independentemente de terem consumado a adesão, ou não, ao PAEL. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade com as abstenções dos Vereadores senhor António Eduardo Jorge Morgado e senhora Maria do Céu Quintas, aprovar a apresentação conjunta do Plano de Ajustamento Financeiro e do Plano de Reequilíbrio Financeiro, bem como, autorizar a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo com o Estado, ao abrigo do PAEL, no valor de 4.562.483,51€ (quatro milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três euros e cinquenta e um cêntimos), pelo período de vinte anos e sem período de carência e, autorizar a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo com uma entidade financeira, no âmbito do Plano de Reequilíbrio Financeiro, até ao valor de 3.400.000,00€ (três milhões e quatrocentos mil euros), pelo período de vinte anos sendo de considerar a possibilidade de carência até cinco anos, mais deliberando ainda submeter a presente proposta à consideração e votação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE TAXA DE IRS A VIGORAR EM 2013:** Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi presente uma proposta no sentido de a taxa de IRS a vigorar no ano de dois mil e treze seja de cinco por cento. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço, mais deliberando ainda submete-la à consideração e votação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM A VIGORAR EM 2013:** Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi presente uma proposta no sentido de a taxa Municipal de Direitos de Passagem a vigorar no ano de dois mil e treze seja de zero vírgula vinte e cinco por cento. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço, mais deliberando ainda submete-la à consideração e votação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE TAXAS DE IMI A VIGORAR EM 2013:** Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi presente uma proposta no sentido de a taxa de IMI a vigorar no ano de dois mil e treze seja: -----

Prédios Urbanos: 0,5%;

Prédios Urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,3%

Prédios Rústicos: 0,8%

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor António Eduardo Jorge Morgado que referiu: “Relativamente à fixação de taxas a vigorar em dois mil e treze para o IMI, votamos contra pelas razões que a seguir passo a citar. -----

----- Desde já afirmo que discordamos da legislação em si, que obriga a onerar os Municípios de um determinado Concelho com a taxa de IMI máxima, motivada por uma situação financeira da qual não têm culpa e que foi criada pelos executivos; obviamente que as pessoas votam nos executivos e foram elas que escolheram quem deve governar o Concelho. –

----- Somos declaradamente contra isto, apesar de reconhecer que está na Lei e a Lei é para cumprir”. -----

----- Usou de seguida da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal que referiu: “Relativamente à posição tomada pelo PSD quero dizer o seguinte: -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

----- Também nós somos contra o princípio da Lei, no entanto temos que ser justos e temos que ser razoáveis em relação aos motivos que, eventualmente, levam o Poder Central a propor que o Município, atendendo à sua situação financeira tenha que ajustar a taxa do IMI e dizer claramente que é uma situação ambígua a da oposição, tendo em conta que, o volume de dívida em causa é da responsabilidade do PSD, portanto aquilo que digo é que não termos outra hipótese se não de cumprir com os requisitos da Lei, possibilitando que o Município não pare e não entre numa situação insustentável pela não aprovação do aumento das taxas.” ----

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhor António Eduardo Jorge Morgado e senhora Maria do Céu Quintas aprovar a proposta em apreço, mais deliberando ainda submete-la à consideração e votação da Digníssima Assembleia Municipal.

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE TAXA DE DERRAMA A APLICAR EM 2013:** Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi presente uma proposta no sentido de a taxa de Derrama a vigorar no ano de dois mil e treze seja de um vírgula cinco por cento. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço, mais deliberando ainda submete-la à consideração e votação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- **PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA, INTERCATEGORIA DAS TRABALHADORAS SUSANA MADEIRA E MARGARIDA MARELO:** Presente a informação número duzentos e oitenta e oito, datada do dia onze de setembro do presente ano, subscrita pela Coordenadora Técnica, Ana Maria Bento Soares e que a seguir se transcreve. -----

Cumpr-me informar V.Ex.a. que de acordo com o art.º 63º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a mobilidade inter-categorias das trabalhadoras deste Município Susana de Fátima Patarra Manso Madeira, Coordenadora Técnica e Maria Margarida Chiote Marelo Tavares, Coordenadora Técnica (funções cometidas ao Chefe de Serviços de Administração Escolar), termina no dia 30 de setembro de 2012.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

No entanto, nos termos do art.º 1º do decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de setembro, as situações de mobilidade existentes à data da entrada em vigor do referido diploma puderam ser prorrogadas até 31 de Dezembro de 2010.

No disposto no art.º 41º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2010) as situações de mobilidade puderam ser objeto de nova prorrogação até 31 de dezembro de 2011.

No disposto no n.º 2 do art.º 44º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, as situações de mobilidade cujo termo ocorre em 31 de dezembro de 2011, podem, por acordo entre as partes, ser excepcionalmente prorrogadas até 31 de dezembro de 2012.

No n.º 4 do mesmo artigo determina que a prorrogação das referidas mobilidades é da competência do órgão executivo.

Informa ainda V.Ex.a que as mesmas já foram objeto de duas renovações.

É tudo quanto me cumpre informar.

A Coordenadora Técnica
(Ana Maria Bento Soares)

----- Depois de devidamente analisada a informação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade prorrogar a mobilidade das funcionárias em mais três meses. -----

----- **TERESA DE JESUS MORAIS TEIXEIRA – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 07/2012 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO:** Presente para efeitos de decisão uma proposta de deliberação, e que a seguir se transcreve na íntegra. -----

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Presente o Auto de Contra - Ordenação n.º 82/12 elaborado pela EPNA, no qual relata actos possíveis de constituir contra – ordenação nos termos do disposto no n.º2 do art.º 6 do Decreto – Lei n.º 313/03, de 17 de



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

Dezembro, e punida pelo n.º 1 do art.º 19 do Decreto – lei n.º 313/03, de 17 de Dezembro, com coima de 50,00 € a 1840,00 €, eventualmente praticados por Teresa de Jesus Morais Teixeira, na Rua do Fundo n.º 60, freguesia de Ligares, concelho de Freixo de Espada à Cinta.

Nos termos do n.º 1 do art.º 21 do Decreto – Lei n.º 313/03, de 17 de Dezembro, “ A instrução dos processos relativos à contra - ordenação prevista no n.º 1 do art.º 19 compete à câmara municipal da área da prática da infração.”

E de acordo com o n.º 1 do art.º 19 a aplicação das coimas é da competência do Presidente da Câmara Municipal.

Assim, no uso das competências atribuídas pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho que, a Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta delibere a instauração do processo de contra – ordenação contra a Sr.ª Teresa de Jesus Morais Teixeira, a nomeação da escritã do processo, a Sr.ª Dr.ª Susana Valente, e ordenando a notificação da arguida para exercer o seu direito de audição e defesa, na data a fixar para o efeito ou apresentar por escrito, a sua defesa até essa data.

Freixo de Espada à Cinta, 17 de Setembro de 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA
- José Manuel Caldeira Santos -

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- **LRTM – LABORATÓRIO REGIONAL DE TRÁS-OS-MONTES – ENVIO DE RELATÓRIOS DE ENSAIO – TOMADA DE CONHECIMENTO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos relatórios de ensaio enviados pelo Laboratório Regional de Trás-os-Montes. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Para constar e devidos efeitos se dactilografou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

----- Edifício dos Paços do Concelho e Divisão Administrativa, Financeira e Social nove de outubro do ano de 2012. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

JOSÉ MANUEL CALDEIRA SANTOS